

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2008	
ACEITO EM	/	/2008	
APROVADO EM	/	/2008	
REJEITADO EM	/	/2008	
ARQUIVO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI - PLV Nº 35 /2008

PROTOCOLADO SOB Nº 753 /2008

EM 28/03/2008

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

O Vereador do Partido Comunista do Brasil – PCdoB, Julio Cezar Jorge Martins, vem pelo presente requerer que seja recebido, encaminhado as Comissões Técnicas e ao Plenário o seguinte projeto de lei:

**PROJETO DE LEI**

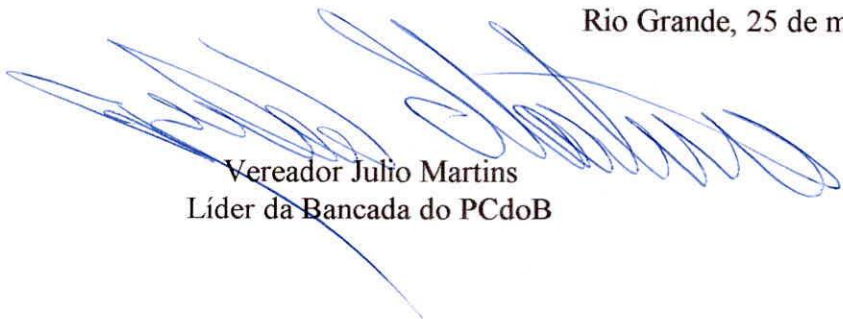
**“Dispõe sobre a denominação de Vereador Vladimir Guimarães, uma via publica na cidade do Rio Grande.”**

Art. 1º - Fica denominada “Vereador Vladimir Guimarães” uma via publica na cidade do Rio Grande.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificamos o presente projeto tendo em vista homenagear Vladimir Luiz Lobo Guimarães que no decorrer de sua vida pública obteve destaque na luta pelas causas sociais e de trabalhadores. Formado Engenheiro Civil, foi líder estudantil, dirigente sindical da categoria dos conferentes, diretor técnico do Porto do Rio Grande e Vereador constituinte municipal eleito em 1989 pelo PCdoB, exercendo o mandato na Câmara Municipal.

Rio Grande, 25 de março de 2008.

  
Vereador Julio Martins  
Líder da Bancada do PCdoB

VISTO

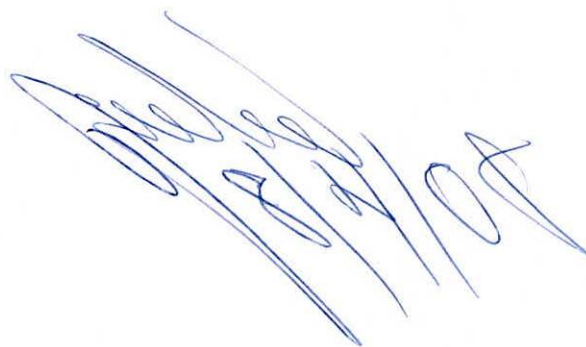
**DESPACHO**

Ao Autor para juntar certidão de óbito do homenageado, sobretudo para registro histórico, haja vista que o homenageado é ex-vereador e por ocasião de seu falecimento o corpo foi velado no Plenário da Câmara Municipal.

Rio Grande, 07 de abril de 2008.



Dr. Júlio César P. da Silva  
Vereador do PMDB





A mais antiga do Estado  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,  
INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER

PROCESSO.....753/2008

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 06 de maio de 2008.

.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Of. nº 650/08  
Proc. 753/08

Rio Grande, 27 de maio de 2008.

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Ver. José Claudino Alves Saraiva**  
Presidente

**ANEXO: Denomina de Vereador Vladimir Guimarães uma via pública do município.**

**Exmo. Sr.**  
**Janir Souza Branco**  
Prefeito Municipal  
Nesta



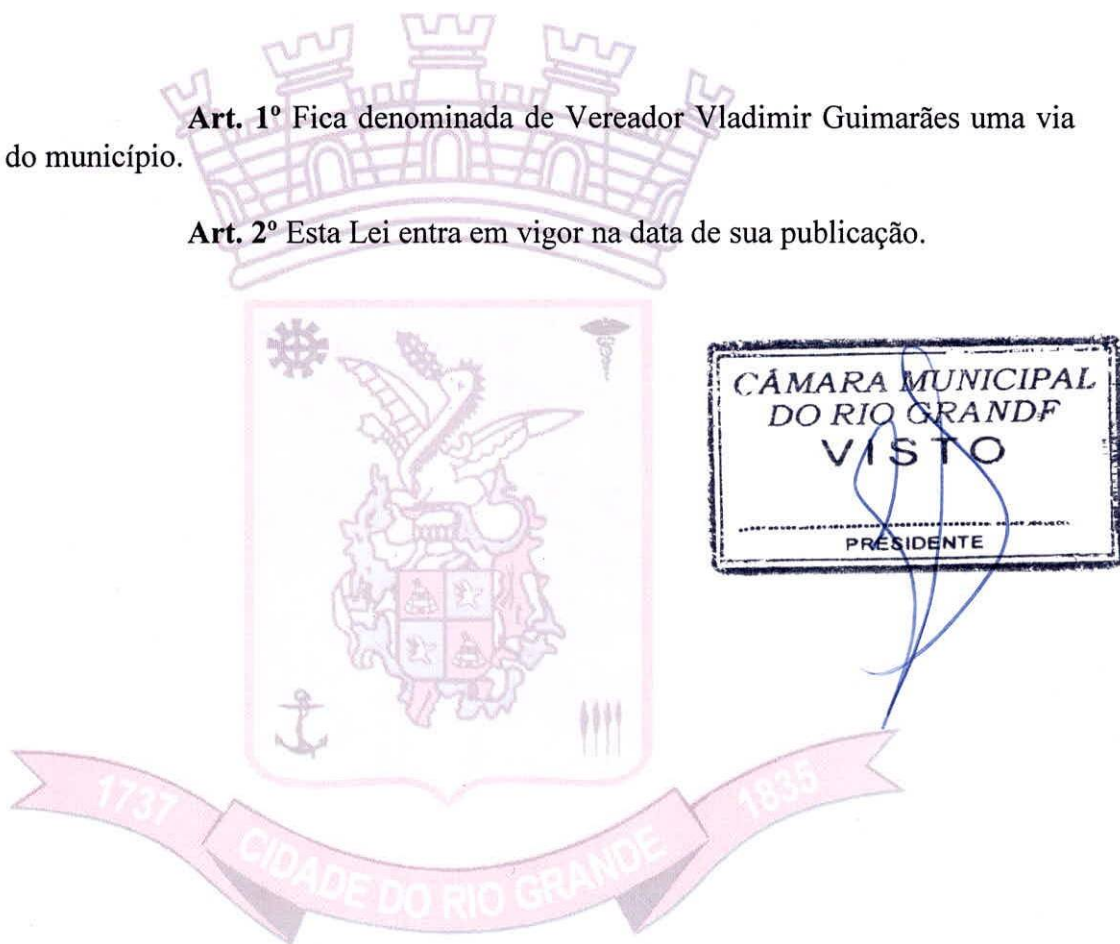
Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**DENOMINA DE VEREADOR VLADIMIR  
GUIMARÃES UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.**

**Art. 1º** Fica denominada de Vereador Vladimir Guimarães uma via pública do município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.558, DE 02 DE JUNHO DE 2008.

DENOMINA DE VEREADOR VLADIMIR  
GUIMARÃES UMA VIA PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO.


O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Vereador Vladimir Guimarães uma via pública do Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 02 de Junho de 2008.

  
JANIR BRANCO  
Prefeito Municipal

cc:CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMCP